



Prefeitura Municipal de Montanha

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 36/72

CÓPIA

AUTORIZA ASSINAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO.....

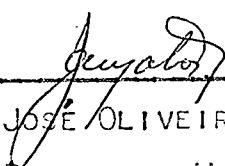
O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHA, ESTADO / DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART.-1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ASSINAR CONVÊNIO COM O ES TADO, PARA CONSTRUÇÃO DE QUALQUER OBRA DESTINADA A ÊSTE MUNI- CÍPIO:

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGA- / DAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇA-SE CUMPRIR.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE FEVEREIRO DE 1972.



JOSÉ OLIVEIRA MATOS

-PREFEITO MUNICIPAL-